

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.895, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Designa o agente de contratação e os integrantes da equipe de apoio, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de São Borja.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de reconhecimento da responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Agente de Contratação, do Poder Executivo Municipal, a servidora Adriana Piegas de Souza, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula nº 1469, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Ficam designados como integrantes titulares da Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

- I – Liana Krause Dobal Streb;
- II – Tatiane Gavião Camargo;
- III – Marinice Niederauer Iensen;
- IV – Kelvin William Paim de Moraes;
- V – Márcio Dorneles dos Santos.

§ 1º. A servidora indicada no artigo 1º atuará nas licitações na modalidade pregão, como pregoeira.

§ 2º. É substituta da agente de contratação a servidora indicada no inciso I do art. 2º.

§ 3º. São suplentes dos integrantes da equipe de apoio os seguintes servidores:

- I – Bernardo Cabeleira Monteiro;
- II – Helen Martins Toso Kreutz;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

- III – Tatiane Guimarães Munhoz Ercolani;
- IV – Grazielle Balensierfer Azambuja Piegas;
- V – Davison Machado da Silva;
- VI – Nelson Freitas;
- VII – Fernando Brasil Aquino dos Santos.

Art. 3º. A Comissão de Contratação será designada em caráter especial, quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, mediante solicitação do agente de contratação.

Parágrafo único. Na modalidade de diálogo competitivo deverá ser designada a comissão de contratação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB () em: 12/04/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

DECRETO Nº 19.902, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, revoga o Decreto nº 17.197, de maio de 2017, e Decretos que o alteraram, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que “*Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências*”;

Considerando o Ofício nº 025/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – São Borja, protocolado sob o nº 7753/23, em 4 de abril de 2023, e recebido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada o item 1, da alínea e, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, para substituir o titular representante da Secretaria Municipal de Administração – SAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
I – .....  
.....  
.....  
e) .....  
1. titular: *Queli Martins Lopes*;  
..  
.....  
”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:12/04/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

DECRETO Nº 19.904, DE 10 ABRIL DE 2023

Nomeia Luana Português Mezzomo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Edificações, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Luana Português Mezzomo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Edificações, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 12/04/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

DECRETO Nº 19.905, 11 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 154.403,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 590/2023/SMPOP, de 4 de abril de 2023, protocolado sob o nº 8141/2023, em 10 de abril de 2023, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

nele previstas, no valor global de R\$ 154.403,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
1.004	Desapropriação e Compra de Imóveis	
4.4.90.61.00.00.00.2500	Aquisição de Imóveis	38.333,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.90.52.00.00.00.2755	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.30.00.00.00.2500	Material de Consumo	16.070,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 54.403,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; e o superavit financeiro do antigo recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS E MÓVEIS E IMÓVEIS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será alocado no recurso 2755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de abril de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 12/04/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

## FAZENDA

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Manual de Orientação ao Contribuinte para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil e estabelece parâmetros para validação e críticas de consistências da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 19.869 de 15 de março de 2023, publicado em 30 de março de 2023.

Considerando a necessidade de divulgar a forma de uso do Sistema de Inteligência Fiscal - GIF para as entregas dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, relativo às obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; e

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº19.869 de 15 de março de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Manual de Orientação ao Contribuinte para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil, com as características e instruções do uso do Sistema, anexo I a esta Instrução Normativa e disponível no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, no endereço eletrônico [www.saoborja.infisc.com.br](http://www.saoborja.infisc.com.br).

**§1º.** A SMF publicará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) em sua versão 3.1, juntamente com o manual de uso do Sistema.

**§2º.** O Modelo Conceitual conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e será disponibilizado para consulta.

**Art. 2º** – Os parâmetros a serem usados na estrutura de dados da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) por ocasião de sua validação e críticas de consistências definidas no anexo 11 do Modelo Conceitual da DES-IF na sua versão 3.1 são os especificados no Anexo II desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** - A entrega das informações dos módulos da DESIF que trata o Decreto 19.869, de 30 de março de 2023, que regulamenta o artigo 348 da Lei Complementar 99, de 26 de dezembro de 2017, deverão ser entregues na forma do manual aprovado por essa Instrução Normativa, cuja definições constam nos incisos do artigo 2º do Decreto Municipal 18.969/2023, respeitando a periodicidade de geração de cada módulo.

**§ 1º.** A primeira entrega dos módulos 1, 2 e 3 da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, definidas no art. 2º do Decreto 19.869/2023, deverá ocorrer nos seguintes prazos:



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

**I. Módulo 1 - Demonstrativo Contábil:** incluirá os demonstrativos contábeis relativos ao primeiro semestre de 2023 (janeiro a junho), e deverá ser entregue até 30/07/2023.

**II. Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN:** incluirá a apuração mensal de competência abril/2023, e deverá ocorrer até 20/05/2023

**III. Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios:** deverá ser providenciada a entrega, conjuntamente com o Módulo 2, até 20/05/2023.

**Art. 3º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

Anexo I  
Manual  
Anexo II  
Parâmetros para validação e críticas de consistências

<b>Descrição:</b>	<b>Parâmetro:</b>
Tipo de declaração aceita	1 - Normal 2 - Retificadora
Tipo de consolidação adotado	3 - Dependência e alíquota 4 - Dependência, alíquota e código de tributação
Tipo de arredondamento adotado	1 - Arredondado
Permissão para a IF declarar imposto retido por subtítulo	Sim
Obrigatoriedade (ou vedação) das contas de despesa	Obrigatoriedade
Exigência do detalhamento do rateio de resultados internos	Sim
Exigência do detalhamento de estornos	Sim
Exigência da informação do código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis	Sim

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Número 1363

Descrição:	Parâmetro:
em contas de resultado	
Permissão às instituições no Município para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo	Não
Tabela de períodos permitidos, às instituições no Município, para declarar incentivo fiscal por tipo de consolidação e percentual máximo desse incentivo	Sem limites de períodos
Permissão às instituições para declarar valor a compensar, bem como limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal	Não permitido
Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISSQN devido que as instituições podem compensar, por período	Não permitido
Permissão às instituições no Município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante de ISSQN a pagar (= ISSQN Devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão) que as instituições podem compensar, por período	Não permitido